

PORTARIA Nº 6.196/SIA, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Exclui o Aeródromo Público Posto Leonardo Vilas Boas, localizado em Gaúcha do Norte/MT, do cadastro de aeródromos públicos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o constante dos autos do processo nº 00065.002110/2021-94,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo público abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Posto Leonardo Vilas Boas;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: MT0027;

III - município (UF): Gaúcha do Norte (MT); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 12° 11' 54" S / 053° 22' 54" W.

Art. 2º Ficam revogadas:

I - A Portaria nº 301/DAC, de 30 de agosto de 1974, publicada no Diário Oficial da União de 22 de outubro de 1974; e

II - A Portaria nº 780/SIA, de 19 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 25 de março de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA